



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - TELS.: 727-2104 - 727-2252 - TELEX: 27 7216 - FAX: 727-2602
CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO
C G C (M F) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 187/94

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 183/94, QUE
ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

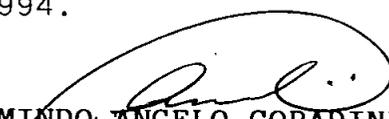
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

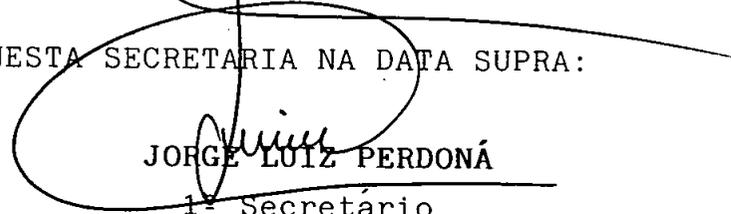
- Art. 1º - O inciso III do Artigo 189 da Resolução nº 168/92, redação dada pela Resolução nº 183/94, passa a vigorar com a seguinte redação:
"III - Ordinárias - as realizadas quinzenalmente, às terças-feiras, com início às 18 horas."
- Art. 2º - O "Caput" do Artigo 204 da Resolução nº 168/92, redação dada pela Resolução nº 183/94, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 204 - As Sessões Ordinárias da Câmara serão quinzenais, às terças-feiras, com início às 18 horas."
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de outubro de 1994.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JORGE LUIZ PERDONÁ
1º Secretário